



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **LUCINDA APARECIDA SILVA WONCHICKI**, no cargo de provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade RG. nº 3.319.304-1SSP/PR, e inscrita sob o CPF/MF nº 661.015.909-25, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$ 846,49 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e mais 30 % (Trinta por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$ 1.100,43 (Hum mil e cem reais e quarenta e três centavos) mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (18/06/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira, 18 de junho de 2013

Edição: 24/2013 página 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **LUCINDA APARECIDA SILVA WONCHICKI**, no cargo de provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade RG. nº 3.319.304-1SSP/PR, e inscrita sob o CPF/MF nº 661.015.909-25, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$ 846,49 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e mais 30 % (Trinta por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$ 1.100,43 (Hum mil e cem reais e quarenta e três centavos) mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (18/06/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Município de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.
Telefone (43)3546-7450